

## PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

**Da:** Superintendência de Compras e Licitações  
**Para:** Secretaria de Município de Administração e Gestão de Pessoas  
Superintendência de Sistemas Administrativos

**Assunto:** Publicações de Resultados de Inexigibilidade

Cumprimentando cordialmente V.S.<sup>a</sup> vimos pelo presente solicitar a publicação dos atos de licitação relacionados abaixo, conforme disposto no Art. 37-A da Lei Orgânica do Município de Santa Maria-RS: *"A publicação das leis e dos respectivos atos administrativos, inclusive os referentes às licitações, far-se-á nos órgãos de imprensa do Município ou por afixação nas sedes da Prefeitura Municipal e da Câmara de Vereadores."*  
\*Incluído pela Emenda 23, em 23/03/2004.

### RELAÇÃO DE ATOS:

Nº	Processo	Ato
01	Inexigibilidade de Chamamento Publico nº 81/2024	Resultado

Santa Maria, 11 de abril de 2024.

Atenciosamente,

  
**Jane Arlene Munhoz Walter**  
Agente Administrativo.

Público

  
**Lindamar Moreira de Castro**  
Presidente da Comissão Chamamento

### **Secretaria de Município de Administração e Gestão de Pessoas**

Declaro o recebimento dos atos relacionados acima e que os mesmos serão afixados no mural da sede desta Prefeitura Municipal na data de hoje, permanecendo disponíveis pelo período mínimo de 30 dias.

Secretaria de Município de  
Administração e Gestão de Pessoas  
Superintendência de Administração

Recebi em: 12/04/24

Hora: 09:00

Por: \_\_\_\_\_

Matrícula: 6068

Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santa Maria  
Secretaria de Município de  
Administração e Gestão de Pessoas  
Publicado no mural desta Prefeitura  
Em 12 de 04 de 24  
Servidor: 6068  
Matrícula: 6068

**CHAMAMENTO PÚBLICO**

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA E DO RESULTADO**

<b>MODALIDADE:</b>	<b>INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 81/2024</b>
<b>OBJETO:</b>	Execução do Projeto <i>Campeonato Mundial de BMX Racing</i> .
<b>ENTIDADE:</b>	<b>Associação Santamariense de Bicicross, CNPJ n.º 41.519.122/0001-76</b>
<b>VALOR ESTIMATIVO DO REPASSE:</b>	<b>R\$ 50.122,00</b> (cinquenta mil, cento e vinte e dois reais) sendo efetuado em <b>parcela única</b> para o período de <b>12 (doze) meses</b> .
<b>JUSTIFICATIVA DA PARCERIA:</b>	<p><b>"2. DA JUSTIFICATIVA</b></p> <p><i>O Campeonato Mundial de BMX Racing, tem como intuito fomentar a prática de atividade física por parte dos munícipes bem como aumentar a prática esportiva de bicicross. Nesta nova realidade advinda em razão da pandemia da Covid-19, é fundamental o apoio do poder público para que as entidades no caso específico, projeto Envolvimento Esportivo, Comunitário e Social, possa continuar a desenvolver o trabalho de excelência na formação de atletas e de seres humanos que devem ser colocados em prática. A prática do bicicross – esporte sem violência e praticado por todas as faixas etárias e classes sociais – com tamanho prestígio e popularidade fortalece a autoestima, cria o hábito de trabalho em equipe, estimula a disciplina e a organização, contribuindo para o fortalecimento da cidadania. Alinhando ao entendimento do esporte como propulsor da qualidade de vida e do bem comum, é preciso fomentar o bicicross por meio das equipes representativas de Santa Maria. Neste caso com a equipe do Campeonato Mundial de BMX Racing, visa a estimulação da prática esportiva é ferramenta de promoção de saúde preventiva, crescimento moral, participação social e espírito competitivo. Neste aspecto, a participação em eventos esportivos via Emenda Impositiva, para o projeto, cumpre com sua função social, tendo em vista que as práticas esportivas auxiliam no desenvolvimento pessoal, físico e psicológico dos participantes, bem como desenvolve o espírito de honra em representar a cidade de Santa Maria em diversas esferas esporti-</i></p>

*[Assinatura]*

	<p>vas.</p> <p><i>Por fim, desta forma, encaminhamos o presente Termo de Fomento, em que a Organização quer estabelecer com a Administração Pública, não havendo necessidade de chamamento público ficando caracterizada a hipótese de inexigibilidade de chamamento para firmar o termo de fomento com a Associação Santamariense de Biccross, tendo em vista as atividades desenvolvidas pela entidade conforme as disposições contidas no artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, para estabelecer a parceria em razão das Emendas Impositivas.</i></p> <p><i>Outrossim, vale ressaltar que a instituição possui prestações de contas a serem analisadas, no entanto, até o presente momento, não há rejeição de contas referente a esta OSC, razão pela qual, não há óbice para o firmamento do instrumento em questão."</i></p>
<b>JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA ENTIDADE:</b>	<p>Com relação à razão da escolha da entidade parceira a Secretaria de Município de Esporte e Lazer justifica a contratação através de <b>Inexigibilidade de Chamamento Público</b> visto que os recursos que serão disponibilizados para a entidade têm origem em transferência autorizada em lei e exclusivamente para a <b>Associação Santamariense de Biccross</b>, a qual realizou captação através da Emenda Impositiva nº 198/2023 exclusivamente para a entidade beneficiada.</p>
<b>PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DA JUSTIFICATIVA:</b>	<p>Até 5 (cinco) dias da data desta publicação.</p>
<b>BASE LEGAL DA DISPENSA:</b>	<p>Inciso II do artigo 31 da Lei nº 13.019/2014.</p>

*PS*